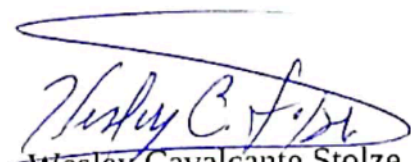


AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro(2024), nesta Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, em cumprimento ao mandado, expedido e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara dos Feitos de Relações de Consumo, o **Dr. VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA**, e extraído dos Auto da Ação de Cumprimento de Sentença, processos nº 0503440-23.2016.8.05.0146, requerido por DANIVAN BORGES MENDES LACERDA, em face de VILLA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem imóvel: Um Lote de Terreno, medindo (10m x 25m) de nº 07, da Quadra C do Condomínio Villa Premium, situado na Avenida Sebastião Almeida Branco, bairro Pedra do Lord, nesta cidade de Juazeiro-BA, Matrícula de nº 17.834 no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício. O bem imóvel foi penhorado para garantia do Cumprimento de Sentença e sendo o imóvel, avaliado em **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais)**.

Em seguida deixei como Fiel Depositária do bem acima discriminado e penhorado o VILLA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA portador do CNPJ Nº 19.107828/0001-71, na pessoa do seu representante, Maycon de Sá Sampaio que se comprometeu a zelar guardar e tomar conta do mesmo somente liberado por ordem escrita do MM. Juízo do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário.


Wesley Cavalcante Stolze
Oficial de Justiça Avaliador
Cadastro 807537-9

Depositário

Maycon de Sá Sampaio
Administrativo
Villa Premium Ltda
Maycon de Sá